



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DISP. LIC. Nº 2024400958
Contrato de prestação de serviços terceirizados de higienização e limpeza –
Delegacia Regional de Goiânia/GO

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2- CLASSIC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., estabelecida na Rua Fortaleza, quadras 5 lote 3, número 490 Bairro Jardim das Esmeraldas, Goiânia/GO, CEP: 74.830-060 – CNPJ: 04.942.135/0001-27, neste ato representado por seu sócio administrador e representante **SEBASTIÃO MOREIRA DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO.

2.1 - Fica mantida a quinta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - Pela prestação do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.516,16 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), constituído por 12 parcelas mensais de R\$ 959,68 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao objeto do contrato.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

A presente alteração contratual se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada. A revisão que se fez motivou-se apenas para restabelecer o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025

SEDE
Belo Horizonte na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 26/06/2025 ÀS 13:30:16 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR CLASSIC ADMINISTRACAO E SERVICOS EM 30/06/2025 ÀS 09:22:23 HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 02/07/2025 ÀS 11:24:36 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/7XY303905> OU UTILIZE O QR CODE.